

**LEI MUNICIPAL Nº3454/2022**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2960/2017 QUE CRIA O PROGRAMA “CONCEIÇÃO CIDADÃ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3677/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 2960/2017 que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 6º - Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social/ Benefícios Eventuais/ Proteção Social as Famílias e Indivíduos/ Outros Auxílios Financeiros para pessoa física, autorizada desde já a suplementação e a abertura de créditos adicionais e suplementares, caso necessário”*

1

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições legais, ora modificada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2022.

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal